



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

TELEFONES (027) 742-1138 742-1226 FAX 742-1219

Av. Honório Fraga, 538 Centro CEP 29.745-000 São Domingos do Norte Espírito Santo

C. G. C. 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 289/97

REGULAMENTA A LEI Nº 096/96, DE 30/05/96, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ALUNOS CARENTES QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O auxílio financeiro será concedido aos alunos carentes, residentes e domiciliados no Município de São Domingos do Norte, matriculados junto aos estabelecimentos de ensino superior do Município de Colatina, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.

Art. 2º Serão beneficiados com o custeio de mensalidades, no percentual de 50% (cinquenta por cento), os requerentes que comprovarem sua carência, junto à comissão designada especialmente para este fim.

Art. 3º É facultado aos alunos carentes, observadas as disposições do artigo 1º, a inclusão no recebimento deste auxílio, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de matrícula junto ao estabelecimento de ensino superior;

II - Documentos que possam demonstrar sua evolução estudantil: histórico escolar, diplomas, certificados e outros.

III - Atestado de residência ou documento que a comprove, por um período não inferior a dois anos.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo deverão ser atualizados e revistos anualmente ou sempre pela superveniência de circunstâncias que determinem a sua revisão.

§ 2º A solicitação do referido auxílio, necessariamente não corresponderá ao deferimento imediato à sua percepção

Art. 4º Os pedidos devidamente instruídos serão analisados por uma comissão a ser designada pelo Prefeito Municipal, que observará precipuamente a renda familiar que implique em dificuldade para o pagamento das mensalidades, em prejuízo das necessidades vitais básicas de sua família como moradia, alimentação, saúde, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

§ 1º Deferida a inscrição dos interessados, observadas as disponibilidades financeiras do Município, serão selecionados os ca-



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

TELEFONES (027) 742-1188 742-1226 FAX 742-1219

Av. Honório Fraga, 538 Centro CEP 29.745-000 São Domingos do Norte Espírito Santo
C. G. C. 36.350.312/0001-72

rentes que melhor atendam aos preceitos deste regulamento.

§ 2º Os pedidos deverão ser formalizados até o dia 11 (onze) de março de cada exercício.

Art. 5º Os alunos que não obtiverem média final suficiente para aprovação em todas as disciplinas, ficando de dependência, serão automaticamente excluídos do benefício de que trata este Decreto.

Art. 6º O pagamento mensal será efetuado diretamente a Instituição de Ensino.

Art. 7º Serão excluídos da concessão de auxílio, os alunos, que:

I - não obtiverem média escolar suficiente para aprovação em todas as disciplinas;

II - omitirem em qualquer circunstância, informação ou documento visando sua manutenção, de forma fraudulenta;

III - forem punidos disciplinarmente pelo estabelecimento de ensino.


Art. 8º O aluno que for excluído do rol de beneficiados, por quaisquer dos motivos elencados neste regulamento, não poderá ser readmitido, salvo nos casos em que for comprovada a inexistência de prejuízos para o Município e que possam ser solvidas a contentos.

Art. 9º Poderão ser editadas outras normas que visem o fiel cumprimento do ato.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 277/96 de 07/06/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES,
em 03 de março de 1997.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>02</u>
às Folhas <u>120 a 121V</u>
Em <u>03 / 03 / 97</u>
<u>Venício Alves de Oliveira</u> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte-ES